

**PROJETO DE LEI 472/2007<sup>1</sup>  
(Apensado: PL nº 9.237/2017)**

**1. Síntese da Matéria:** O PL nº 472/2007, assim como o respectivo Substitutivo e a proposição apensa, PL nº 9.237/2017, visam autorizar os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias.

**2. Análise:** Ao propor que Estados e o Distrito Federal sejam autorizados a explorar loterias que não concorram com as loterias federais, as proposições em apreço, salvo melhor juízo, não apresentam implicação orçamentária ou financeira para a União.

**3. Dispositivos Infringidos:** Não há.

**4. Resumo:** As proposições em foco não apresentam implicação orçamentária e financeira para a União.

Brasília, 31 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Simão Bijos**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.